



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014-SEEC, nos termos do Padrão nº 13/2002.

**Processo nº 0410-000557/2014
SIGGo nº: 30103**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada por FLÁVIA MACENA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. Revisar os valores pactuados nos termos do art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/93, com fulcro nos efeitos da Decisão 1123/2019 - TCDF (32150004), emanada do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme orientação jurídica no bojo da Nota Técnica SEI-GDF nº 469/2019 - SEFP/GAB/AJL (32150108) e nos termos do art. 7º, II, da IN nº 1730/2017 – (RFB), resultando nos consolidados dos períodos a seguir:

a) Revisão dos valores constantes no 5º Termo Aditivo (fls. 30 a 37- 0945865), para o período de 01/06/2016 a 31/12/2016, cuja diferença aferida resulta no valor de R\$ 1.078,66 (um mil setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2016 REPACTUAÇÃO - 5ª TAC (DE 01/06 A 30/06/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.493,86	51	R\$ 178.186,86	R\$ 2.138.242,32
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.520,82	95	R\$ 334.477,90	R\$ 4.013.734,80
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.201,47	5	R\$ 26.007,35	R\$ 312.088,20
VALOR MENSAL		151	R\$ 538.672,11	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 6.464.065,32

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2016 - GERR (01/06 A 30/06/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.492,66	51	R\$ 178.125,66	R\$ 2.137.507,92
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.519,61	95	R\$ 334.362,95	R\$ 4.012.355,40
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.199,06	5	R\$ 25.995,30	R\$ 311.943,60
VALOR MENSAL		151	R\$ 538.483,91	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 6.461.806,92
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 188,20
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/06 A 30/06/2016				-R\$ 188,20

CCT/2016 REPACTUAÇÃO - 5ª TAC (DE 01/07 A 31/12/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.493,86	37	R\$ 129.272,82	R\$ 1.551.273,84
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.520,82	76	R\$ 267.582,32	R\$ 3.210.987,84
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.201,47	5	R\$ 26.007,35	R\$ 312.088,20
VALOR MENSAL		118	R\$ 422.862,49	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.074.349,88

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2016 - GERR (DE 01/07 A 31/12/2016)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.492,66	37	R\$ 129.228,42	R\$ 1.550.741,04
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.519,61	76	R\$ 267.490,36	R\$ 3.209.884,32
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.199,06	5	R\$ 25.995,30	R\$ 311.943,60
VALOR MENSAL		118	R\$ 422.714,08	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.072.568,96
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 148,41
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/07 A 31/12/2016				-R\$ 890,46
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/06 A 31/12/2016				-R\$ 1.078,66

b) Revisão dos valores constantes no 8º Termo Aditivo (1333437) e no 9º Termo Aditivo (1857858), para o período de 01/01/2017 a 31/12/2017, cuja diferença resulta no valor de R\$ 1.831,31 (um mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) para o referido período, conforme demonstrado:

CCT/2017 REPACTUAÇÃO - 8º TAC (DE 01/01 A 28/02/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.740,55	37	R\$ 138.400,35	R\$ 1.660.804,20
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.767,50	76	R\$ 286.330,00	R\$ 3.435.960,00
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.577,06	5	R\$ 27.885,30	R\$ 334.623,60
VALOR MENSAL		118	R\$ 452.615,65	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.431.387,80

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017 - GERR (DE 01/01 A 28/02/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.739,27	37	R\$ 138.352,99	R\$ 1.660.235,88
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.766,22	76	R\$ 286.232,72	R\$ 3.434.792,64
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.574,50	5	R\$ 27.872,50	R\$ 334.470,00
VALOR MENSAL		118	R\$ 452.458,21	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.429.498,52
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 157,44
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 28/02/2017				-R\$ 314,88

CCT/2017 REPACTUAÇÃO - 8º TAC (DE 01/03 A 31/12/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.751,87	37	R\$ 138.819,19	R\$ 1.665.830,28
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.778,83	76	R\$ 287.191,08	R\$ 3.446.292,96
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.588,38	5	R\$ 27.941,90	R\$ 335.302,80
VALOR MENSAL		118	R\$ 453.952,17	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.447.426,04

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017 - GERR (DE 01/03 A 31/12/2017)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.750,59	37	R\$ 138.771,83	R\$ 1.665.261,96
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.777,55	76	R\$ 287.093,80	R\$ 3.445.125,60
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.585,82	5	R\$ 27.929,10	R\$ 335.149,20
VALOR MENSAL		118	R\$ 453.794,73	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.445.536,76
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 157,44
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/03 A 30/07/2017				-R\$ 782,12

CCT/2017 REPACTUAÇÃO - 9º TAC (DE 31/07 A 31/12/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.751,87	28	R\$ 105.052,36	R\$ 1.260.628,32
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.778,83	76	R\$ 287.191,08	R\$ 3.446.292,96
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.588,38	5	R\$ 27.941,90	R\$ 335.302,80
VALOR MENSAL		109	R\$ 420.185,34	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.042.224,08

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2017 - GERR (DE 31/07 A 31/12/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.750,59	28	R\$ 105.016,52	R\$ 1.260.198,24
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.777,55	76	R\$ 287.093,80	R\$ 3.445.125,60
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.585,82	5	R\$ 27.929,10	R\$ 335.149,20
VALOR MENSAL		109	R\$ 420.039,42	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.040.473,04
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 145,92
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 31/07 A 31/12/2017				-R\$ 734,31
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017				-R\$ 1.831,31

c) Revisão dos valores constantes no **11º Termo Aditivo** (9453190) e **12º Termo Aditivo** (11840582), para o período de **01/01/2018 a 31/12/2018**, cuja diferença calculada é de **R\$ 1.805,76** (um mil oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrado:

CCT/2018 REPACTUAÇÃO - 11º TAC (DE 01/01 A 26/08/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	28	R\$ 107.688,56	R\$ 1.292.262,72
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	76	R\$ 294.346,48	R\$ 3.532.157,76
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	5	R\$ 28.736,75	R\$ 344.841,00
VALOR MENSAL		109	R\$ 430.771,79	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.169.261,48

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2018 - GERR (DE 01/01 A 26/08/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.844,70	28	R\$ 107.651,60	R\$ 1.291.819,20
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.871,66	76	R\$ 294.246,16	R\$ 3.530.953,92
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.744,71	5	R\$ 28.723,55	R\$ 344.682,60
VALOR MENSAL		109	R\$ 430.621,31	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.167.455,72
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 150,48
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 26/08/2018				-R\$ 1.179,57

CCT/2018 REPACTUAÇÃO - 12º TAC (DE 27/08 A 31/12/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	28	R\$ 107.688,56	R\$ 1.292.262,72
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	76	R\$ 294.346,48	R\$ 3.532.157,76
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.747,35	5	R\$ 28.736,75	R\$ 344.841,00
VALOR MENSAL		109	R\$ 430.771,79	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.169.261,48

REVISÃO IN 1730/2017 - RFB - CCT/2018 - GERR (DE 27/08 A 31/12/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$ 3.844,70	28	R\$ 107.651,60	R\$ 1.291.819,20
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$ 3.871,66	76	R\$ 294.246,16	R\$ 3.530.953,92
Encarregado 44 H INTERNO	R\$ 5.744,71	5	R\$ 28.723,55	R\$ 344.682,60
VALOR MENSAL		109	R\$ 430.621,31	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.167.455,72
DIFERENÇA MENSAL DA REVISÃO IN 1730/2017				-R\$ 150,48
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 27/08 A 31/12/2018				-R\$ 626,19
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017				-R\$ 1.805,76

d) A diferença total apurada na revisão contratual para o período de **01/06/2016 a 31/12/2018**, considerando os valores pactuados no **5º Termo Aditivo** (fls. 30 a 37-0945865), **8º Termo Aditivo** (1333437), **9º Termo Aditivo** (1857858), **11º Termo Aditivo** (9453190) e **12º Termo Aditivo** (11840582) é de **R\$ 4.715,73** (quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e três centavos).

DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/06 A 31/12/2016	-R\$ 1.078,66
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2017	-R\$ 1.831,31
DIFERENÇA REVISÃO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2018	-R\$ 1.805,76
DIFERENÇA REVISÃO IN 1730/2017 PARA O PERÍODO DE 01/06/2016 A 31/12/2018	-R\$ 4.715,73

2.1.1 Compete a Comissão Executiva executora realizar a efetiva glosa referente à revisão para o período de **01/06/2016 a 31/12/2018**, cabendo ainda verificar os valores efetivamente pagos no período em questão.

2.2 Repactuar os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente aditamento, observada a orientação específica da Nota Técnica SEI-GDF n.º 137/2019 - SEPLAG/GAB/AJL (20931713), conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato, nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, na **Decisão TCDF nº 6142/2013**, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (17774535 - 24192814), celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empr. de Empr. de Asseio, Conservação, Trab. Temporário, Prest. Serviços e Serv. Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019. Ressalta-se que com o advento do acréscimo celebrado no 14º Termo Aditivo (27594273) de 02/09/2019, a repactuação referente à CCT/2019 será feita em duas etapas:

a) Para o período de **01/01/2019 até 02/09/2019** o valor anual do contrato, **antes do acréscimo dos 20 postos**, passou de **R\$ 3.778.097,16** (três milhões setecentos e setenta e oito mil noventa e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de **R\$ 3.901.519,32** (três milhões, novecentos e um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **3,27%** no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período supramencionado será de **R\$ 82.967,12** (oitenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos), conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - CCT 2018 - GERR/CACC- (A PARTIR DE 01/06/2018)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	23	R\$ 88.458,46	R\$ 1.061.501,52
Servente 44H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	54	R\$ 209.140,92	R\$ 2.509.691,04
Encarregado 44H INTERNO	R\$ 5.747,35	3	R\$ 17.242,05	R\$ 206.904,60
VALOR MENSAL		80	R\$ 314.841,43	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 3.778.097,16

REPAQUAÇÃO CCT 2019 - GERR (PERÍODO DE 01/01 A 02/09/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44H (N) INTERNO	R\$ 3.971,65	23	R\$ 91.347,95	R\$ 1.096.175,40
Servente 44H (N) EXTERNO	R\$ 3.998,61	54	R\$ 215.924,94	R\$ 2.591.099,28
Encarregado 44H INTERNO	R\$ 5.951,24	3	R\$ 17.853,72	R\$ 214.244,64
VALOR MENSAL		80	R\$ 325.126,61	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 3.901.519,32
DIFERENÇA ANUAL CCT 2018 X CCT 2019				R\$ 123.422,16
DIFERENÇA MENSAL CCT 2018 X CCT 2019				R\$ 10.285,18
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 02/09/2019 2019				R\$ 82.967,12
MAJORAÇÃO				3,27%

b) Para o período de **03/09/2019 a 31/12/2019**, após o acréscimo de 20 postos, o valor anual do contrato passará de **R\$ 4.705.024,20** (quatro milhões setecentos e cinco mil vinte e quatro reais e vinte centavos) para o montante de **R\$ 4.858.597,56** (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). O acréscimo corresponde a aproximadamente **3,26%** no valor anual do contrato, sendo que o montante devido para pagamento correspondente ao período supracitado será de **R\$ 50.337,93** (cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos), conforme segue:

ACRÉSCIMO DE 20 POSTOS - CCT 2018 - GERR- (A PARTIR DE 03/09/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44H (N) INTERNO	R\$ 3.846,02	31	R\$ 119.226,62	R\$ 1.430.719,44
Servente 44H (N) EXTERNO	R\$ 3.872,98	66	R\$ 255.616,68	R\$ 3.067.400,16
Encarregado 44H INTERNO	R\$ 5.747,35	3	R\$ 17.242,05	R\$ 206.904,60
VALOR MENSAL		100	R\$ 392.085,35	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 4.705.024,20

REPAQUAÇÃO CCT 2019 - GERR (PERÍODO DE 03/09 A 31/12/2019)				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44H (N) INTERNO	R\$ 3.971,65	31	R\$ 123.121,15	R\$ 1.477.453,80
Servente 44H (N) EXTERNO	R\$ 3.998,61	66	R\$ 263.908,26	R\$ 3.166.899,12
Encarregado 44H INTERNO	R\$ 5.951,24	3	R\$ 17.853,72	R\$ 214.244,64
VALOR MENSAL		100	R\$ 404.883,13	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 4.858.597,56
DIFERENÇA ANUAL CCT 2018 X CCT 2019				R\$ 153.573,36
DIFERENÇA MENSAL CCT 2018 X CCT 2019				R\$ 12.797,78
VALOR PARA O PERÍODO DE 03/09/2019 A 30/09/2019				R\$ 11.944,59
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/10/2019 a 31/12/2019				R\$ 38.393,34
VALOR PARA O PERÍODO DE 03/09/2019 A 31/12/2019				R\$ 50.337,93
VALOR PARA O PERÍODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019				R\$ 133.305,05
MAJORAÇÃO				3,26%

c) Para fins de pagamento da repactuação neste exercício referente ao período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o valor total, efetivamente devido será de **R\$ 133.305,05** (cento e trinta e três mil trezentos e cinco reais e cinco centavos).

2.3 - À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

2.4 - Ainda para efeito desta repactuação, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2019, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

2.5 - A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de Empenho: 2019NE11887 (33280267).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2019**, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA
Subsecretário de Compras Governamentais

Pela Contratada:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Administradora

ANEXO I
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Interna

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Interna		CCT 2018 - GERR		CCT 2019 - GERR	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.156,09		1.198,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		819,00		850,20
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida/Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.166,03		1.205,07
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		32,50		32,50
B	Equipamentos		8,27		8,27
C	Material de Limpeza		216,33		216,33
D	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		-		-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			257,10		257,10
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	231,22	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,34	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,56	1,00%	11,99
D	IN CRA	0,20%	2,31	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	28,90	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	92,49	8,00%	95,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	34,68	3,00%	35,97
H	SEBRAE	0,60%	6,94	0,60%	7,19
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	425,44	36,80%	441,18
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Adicional de Férias	2,78%	32,14	2,78%	33,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	47,27	4,09%	49,03
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	175,71	15,20%	182,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,84
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,36
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	1,11	0,10%	1,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,05	0,35%	4,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,49	0,03%	0,34
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	46,24	4,00%	47,95
E	Indenização Adicional	0,08%	0,92	0,08%	0,96
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	52,94	4,48%	53,69
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Ausência por Doença	1,15%	13,30	1,15%	13,79
C	Licença Paternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Ausências Legais	0,28%	3,24	0,28%	3,36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,82	0,33%	3,96
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,16	0,10%	1,20
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	43,44	3,76%	45,08
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	161,47	13,97%	167,48
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	816,67	70,55%	845,78
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.395,89		3.506,82
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	67,92	2,00%	70,14
B	Lucro	1,43%	49,53	1,43%	51,15
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			117,45		121,29
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
C		To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	140,38	3,65%	144,97
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	192,30	5,00%	198,58
Total - Tributos (R\$)		8,65%	332,68	8,65%	343,55

Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)	13,26%	450,13	13,26%	464,83
PREÇO POSTO MÊS (R\$)		3.846,02		3.971,65
BDI MÁXIMO(%)		13,26%		13,26%

Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Externa

Planilha de Custo e Formação de Preços - Servente com jornada de 44 horas semanais - Área Externa		CCT 2018 - GERR ÁREA EXTERNA		CCT 2019 - GERR ÁREA EXTERNA	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	1.156,09	100,00%	1.198,87
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.156,09		1.198,87
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					
A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-69,37		-71,93
C	Auxílio Alimentação		819,00		850,20
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida/Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.166,03		1.205,07
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		32,50		32,50
B	Equipamentos		8,27		8,27
C	Material de Limpeza		216,33		216,33
D	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		23,80		23,80
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			280,90		280,90
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	231,22	20,00%	239,77
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	17,34	1,50%	17,98
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	11,56	1,00%	11,99
D	INCRA	0,20%	2,31	0,20%	2,40
E	Salário Educação	2,50%	28,90	2,50%	29,97
F	FGTS	8,00%	92,49	8,00%	95,91
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	34,68	3,00%	35,97
H	SEBRAE	0,60%	6,94	0,60%	7,19
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	425,44	36,80%	441,18
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Adicional de Férias	2,78%	32,14	2,78%	33,33
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	47,27	4,09%	49,03
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	175,71	15,20%	182,23
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,81	0,07%	0,84
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,30	0,03%	0,36
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	1,11	0,10%	1,20
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,05	0,35%	4,20
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,49	0,03%	0,34
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	46,24	4,00%	47,95
E	Indenização Adicional	0,08%	0,92	0,08%	0,96
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	52,94	4,48%	53,69
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	96,30	8,33%	99,87
B	Ausência por Doença	1,15%	13,30	1,15%	13,79
C	Licença Paternidade	0,02%	0,23	0,02%	0,24
D	Ausências Legais	0,28%	3,24	0,28%	3,36
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	3,82	0,33%	3,96
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,16	0,10%	1,20
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	43,44	3,76%	45,08
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	161,47	13,97%	167,48
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	816,67	70,55%	845,78
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			3.419,69		3.530,62
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	68,39	2,00%	70,61
B	Lucro	1,43%	49,88	1,43%	51,50
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			118,27		122,11
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
C TRIBUTOS					
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	141,36	3,65%	145,95
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	193,65	5,00%	199,93
Total - Tributos (R\$)		8,65%	335,01	8,65%	345,88
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		13,26%	453,29	13,26%	467,99
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			3.872,98		3.998,61
BDI MÁXIMO(%)			13,26%		13,26%

Encarregado com jornada de 44 horas semanais - Área Interna

Planilha de Custo e Formação de Preços - Encarregado com jornada de 44 horas semanais - Área Interna		CCT 2018 -GERR Encarregado		CCT 2019 -GERR Encarregado	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração					
A	Salário Base	100,00%	2.312,18	100,00%	2.397,73
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			2.312,18		2.397,73
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários					

A	Transporte		260,00		260,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-138,73		-143,86
C	Auxílio Alimentação		819,00		850,20
D	Fundo Social e Odontológico		9,90		10,30
E	Seguro de Vida/Auxílio Funeral		7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		139,00		149,00
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			1.096,67		1.133,14
Módulo 3: Insumos Diversos					
A	Uniformes		32,50		32,50
B	Capa de chuva e Protetor solar (CCT-2015)		-		-
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			32,50		32,50
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas					
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:					
A	INSS	20,00%	462,44	20,00%	479,55
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	34,68	1,50%	35,97
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	23,12	1,00%	23,98
D	INCRA	0,20%	4,62	0,20%	4,80
E	Salário Educação	2,50%	57,80	2,50%	59,94
F	FGTS	8,00%	184,97	8,00%	191,82
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	69,37	3,00%	71,93
H	SEBRAE	0,60%	13,87	0,60%	14,39
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		36,80%	850,88	36,80%	882,36
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias					
A	13º Salário	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Adicional de Férias	2,78%	64,28	2,78%	66,66
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	94,53	4,09%	98,03
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,20%	351,42	15,20%	364,42
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:					
A	Afastamento Maternidade	0,07%	1,62	0,07%	1,68
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,60	0,03%	0,62
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,10%	2,21	0,10%	2,30
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:					
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,09	0,35%	8,39
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	2,98	0,03%	0,67
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	92,49	4,00%	95,91
E	Indenização Adicional	0,08%	1,85	0,08%	1,92
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	105,87	4,48%	107,37
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente					
A	Férias	8,33%	192,60	8,33%	199,73
B	Ausência por Doença	1,15%	26,59	1,15%	27,57
C	Licença Paternidade	0,02%	0,46	0,02%	0,48
D	Ausências Legais	0,28%	6,47	0,28%	6,71
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	7,63	0,33%	7,91
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,31	0,10%	2,40
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	86,88	3,76%	90,09
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		13,97%	322,95	13,97%	334,90
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		70,64%	1.633,34	70,54%	1.691,35
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			5.074,69		5.254,72
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS					
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	101,49	2,00%	105,09
B	Lucro	1,43%	74,02	1,43%	76,65
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			175,51		181,74
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)					
TRIBUTOS					
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)		209,78		217,22
C3	Tributos Municipais (ISS)		287,37		297,56
Total - Tributos (R\$)		8,65%	497,15	8,65%	514,78
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)		13,26%	672,66	13,26%	696,52
PREÇO POSTO MÊS (R\$)			5.747,35		5.951,24
BDI MÁXIMO (%)			13,26%		13,26%



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA**, **Usuário Externo**, em 30/12/2019, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA** - Matr.0043381-0, **Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 30/12/2019, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= 33425414 código CRC= 726D4842.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar - Sala 1100 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6212